

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor  
Aquiles Pires  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**REQUERIMENTO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido:

**- Solicito parecer contábil do PL 138/2022 que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.189.999,97 – SMO.**

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2022.

  
**Enrique Civeira – NENECO**

**VEREADOR – PDT**

---

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** – importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. ....138..... DE ..... DE 2022.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.189.999,97 - SMO".*

**F.F. PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.189.999,97** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0242 - SANTANA UMA CIDADE MELHOR"** na ação **"3026 - AMPL./MELHORAM./CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

**CRÉDITO ESPECIAL:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRICAÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.189.999,97	1321*

(\*) Recurso 1321 - Convenio com o Estado RS - Programa Pavimenta na forma do Processo nº21/2600000534-8.

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser repassado ao Município conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3737.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.189.999,97 - SMO”.*

A abertura deste crédito especial, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 7.778 de 19/10/2021, servirá para a inclusão de rubrica orçamentária específica para a execução da obra de melhoria da infraestrutura viária, especificamente o Projeto de Requalificação da Av. João Pessoa, com extensão de 536 m, buscando uma adequação do espaço às necessidades atuais, introduzindo novos usos, voltados para a vida em sociedade, para o lazer, para os ciclistas e pedestres propondo intervenções e organização para melhor fluidez no trânsito e integração binacional.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2022.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

